



DESKTOP S.A.

CNPJ nº 08.170.849/0001-15

Companhia Aberta – CVM nº 2602-6

FATO RELEVANTE

DESKTOP S.A. (“**Companhia**”), em cumprimento ao artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e às disposições constantes da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 44, de 23 de agosto de 2021, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em Reunião do Conselho de Administração realizada em 27 de junho de 2024 (“**RCA**”), foi aprovada a 6ª (sexta) emissão de debêntures simples, não conversível em ações, da espécie com garantia real, em série única, da Companhia (“**Emissão**” e “**Debêntures**”, respectivamente), para distribuição pública, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 (“**Resolução CVM 160**” e “**Oferta**”, respectivamente).

Serão emitidas 625.000 (seiscentas e vinte e cinco mil) Debêntures, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) (“**Valor Nominal Unitário**”), sendo o valor total da Emissão equivalente a R\$625.000.000,00 (seiscentos e vinte e cinco milhões de reais), estando sua liquidação sujeita ao atendimento de determinadas condições precedentes previstas nos documentos da Oferta. As Debêntures terão prazo de vencimento de 6 (seis) anos, contados da data de Emissão, vencendo, portanto, em 17 de junho de 2030.

O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente. Sobre o Valor Nominal Unitário incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros – DI de um dia, “*over extra-grupo*”, expressas na forma percentual ao ano-base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, acrescida de *spread* (sobretaxa) de 1,60% (um inteiro e sessenta centésimos por cento) ao ano, base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis.

Os recursos líquidos captados pela Companhia por meio da Emissão serão utilizados para (i) o pagamento total de 100.000 (cem mil) debêntures da 1ª (primeira) emissão de debêntures da Emissora (“**1ª Emissão**”); (ii) o pagamento total da 4ª (quarta) emissão de debêntures da Emissora (“**4ª Emissão**”) (itens (i) e (ii), em conjunto, definidos como “**Pagamento Antecipado**”); e (iii) o saldo remanescente após o Pagamento Antecipado será destinado ao pagamento total ou parcial, a exclusivo critério da Emissora, das demais debêntures da 1ª Emissão que não aquelas do item (i) acima e/ou ao reforço de caixa e usos corporativos gerais da Emissora. O detalhamento da destinação de recursos será descrito na Escritura de Emissão.

A Emissão e o Pagamento Antecipado fazem parte da busca contínua por eficiência e geração de valor para os acionistas e *stakeholders* da Companhia, resultando em redução do custo da dívida e alongamento do prazo médio de pagamento da dívida da Companhia.

Mais informações sobre a Oferta podem ser obtidas nas atas da RCA, bem como nos “*Instrumentos Particulares de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública Conforme o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Desktop S.A.*”, disponível nos

websites da Companhia (www.ri.desktop.com.br) e da CVM (www.gov.br/cvm), conforme aplicável.

O presente Fato Relevante possui caráter exclusivamente informativo, nos termos da regulamentação em vigor, e não deve ser interpretado e/ou considerado, para todos os efeitos legais, como um material de venda e/ou divulgação das Debêntures ou da Oferta. A Companhia manterá os seus acionistas e o mercado em geral devidamente informados a respeito do assunto objeto deste documento.

Sumaré, 28 de junho de 2024.

DESKTOP S.A.

Bruno Silva Carvalho de Souza Leão

Diretor Financeiro, de M&A e Relações com Investidores